



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 16/2019”

Aos onze dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 04/11/2020, contida no processo EMUSA nº 510004440/2019, e com amparo nos artigos 58, I, c/c artigo 65, I, “a”, “b” e o seu parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encostas em diversas ruas dos bairros de ponta d’areia, Barreto e Cubango, no Município de Niterói/RJ.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004440/2019



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.622.116,93 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), correspondendo a 20,49% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182 0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio/Resp. Técnico

Olivalter Viegas de Oliveira
Engº Civil
CREA 177-D/PB